



LEI Nº. 374/2020, Maurilândia do Tocantins-TO, 10.junho.2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 356.653,22 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) para os fins que se especifica e determina outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 356.653,22 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), destinado a:

- 03.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 04.123.0002.2.011 - PGTO DE OBRIG TRIBUTÁRIAS/CONTRIBUTIVAS
- 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias Contributivas R\$ 3.566,53 - Fonte: 101

Total do Projeto/Atividade: R\$ 3.566,53

Total da Unidade: R\$ 3.566,53

- 03.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0002.2.005 - MANUT DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 353.086,69 - Fonte: 101

Total do Projeto/Atividade: R\$ 353.086,69

Total da Unidade: R\$ 353.086,69

Total Geral: R\$ 356.653,22

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro da fonte 101 - Recursos da Cessão Onerosa, conforme trata o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Maurilândia do Tocantins/TO, 10 de junho de 2020.


Leoneide Conceição Sobreira
Prefeita Municipal